

PROJETO DE LEI Nº 1348/15 DE 19 DE JUNHO DE 2015.

“ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS EM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCEU CASTELLI, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do sul, no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É alterado o Padrão de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo, previstos na Lei Municipal nº. 1.275/2013, os quais passarão a constar com o Padrão de Vencimento e o seu respectivo Vencimento, e carga horária semanal e número de vagas conforme estabelecido no quadro a seguir:

Denominação do Cargo Efetivo	Carga Horária	Número de Vagas	Valor do Vencimento	Padrão de Vencimento
FARMACÊUTICO	30h/semanal	01	R\$-2.287,21	21
AGENTE DE CONTROLE INTERNO	30h/semanal	01	R\$-2.287,21	21

Art. 2º - É alterado o número de vagas do Cargo de Provimento Efetivo, abaixo listado previstos na Lei Municipal nº. 1.275/2013, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, o qual passará a constar com o número de vagas estabelecido no quadro a seguir:

Denominação do Cargo Efetivo	Carga Horária	Número de Vagas	Padrão de Vencimento
MERENDEIRA	20h/semanal	06	01

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI
AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.**

**ALCEU CASTELLI
PREFEITO MUNICIPAL**